

Nota Informativa

Nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, encontra-se aberto o período para apresentação de candidaturas para um/a representante do pessoal docente do ensino secundário público, um/a representante do pessoal do ensino básico público e para um/a representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública no Conselho Municipal de Educação de Vale de Cambra, para o período 2021-2025.

1. São eleitores e elegíveis:

1.1- Para efeitos da alínea c) do n.º2 do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, os/as docentes aos/às quais esteja atribuída pelo menos uma turma do ensino secundário e todos/as os/as docentes de disciplinas deste nível de ensino, os/as quais se encontrem com horário zero afetos/as aos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vale de Cambra;

1.2 — Para efeitos da alínea d) do mesmo diploma, os/as docentes do 1º ciclo, os/as docentes aos quais esteja atribuída pelo menos uma turma do 2º ou 3º ciclos do ensino básico e docentes que se encontrem com horário zero e afetos aos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vale de Cambra;

1.3 — Para efeitos da alínea e) do mesmo diploma, os/as educadores/as de infância afetos/as a estabelecimentos de educação pré-escolar dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vale de Cambra;

1.4 — Para efeitos, ainda, das alíneas c), d) e e) do citado diploma, os/as docentes em exercício de funções nos órgãos de administração e gestão ou noutras estruturas orgânicas dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vale de Cambra;

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Norte

151701 - Agrupamento de Escolas do Búzio
343328 – Escola Básica e Secundária de Búzio

2. A apresentação de candidaturas deverá ser formalizada através do preenchimento de um boletim que estará disponível na página <https://www.aebuzio.pt> e na secretaria da escola sede do Agrupamento de Escolas de Búzio. O/A candidato/a poderá entregar a sua candidatura na secretaria da escola sede, presencialmente ou através do email geral@aebuzio.pt, até ao dia 18 de maio de 2022.
3. O Agrupamento procederá à verificação e validação das candidaturas e elaborará a lista de candidatos/as admitidos/as, divulgando-a no Agrupamento, no site <https://www.aebuzio.pt> e no correio eletrónico dos/as candidatos/as no dia 20 de maio de 2022.
4. A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial.
5. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 27 de maio de 2022, na escola sede do Agrupamento de Escolas de Búzio, entre as 10h00 e as 17h00.
6. Serão elaborados três boletins de voto, um para cada eleição, sendo que os/as candidatos/as serão apresentados/as no boletim por ordem alfabética.
7. No dia seguinte ao da votação, o Agrupamento de Escolas de Búzio dará conta dos resultados através do correio eletrónico dos/as candidatos/as e na página <https://www.aebuzio.pt>.
8. Em caso de empate, realizar-se-á um segundo escrutínio no dia 3 de junho de 2022.
9. Os/as docentes de cada nível de ensino mais votados/as serão os/as

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Norte

151701 - Agrupamento de Escolas do Búzio
343328 – Escola Básica e Secundária de Búzio

representantes efetivos no Conselho Municipal de Educação e os/as restantes candidatos/as, ordenados/as por número decrescente de votos obtidos, serão os/as representantes suplentes no mesmo Conselho.

10. Caso não existam candidaturas, pode o Agrupamento de Escolas realizar convites específicos para o efeito a docentes de reconhecido mérito.

Vale de Cambra, em 10 de maio de 2022

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Búzio



(Prof. Pedro Martins)